60.

DECRETO Nº 44 de 23 de julho de 1 952.

Declara de utilidade pública uma área de terreno situada nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, José Mandelli Filho, usando da atribuição que lhe confere o art. 49º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública e reservada para os serviços da Municipalidade a área de terreno com 26.000m2 situada nesta Cidade, confrontando, ao Norte, com terrenos de propriedade dos Irmãos Maristas, com a área do Parque Municipal, ao SUL, - com a Avenidaa 15 de Novembro, ao OESTE, com a Rua Farroupilha.

Art. 2º - A área discriminada no artigo anterior sómente - poderá ser alineada mediante autorização legislativa, por proposta - do Prefeito e obedecida a respectiva concorrência pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de julho de 1 952.-

(Ass.) José Mandelli Filho
Prefeito.

Regístre-se e comunique-se